



NOTA TÉCNICA

Repactuação de obras
inacabadas na saúde

SAÚDE



PALAVRA DO PRESIDENTE



A Associação Amazonense de Municípios (AAM) reafirma seu compromisso em apoiar os municípios na superação dos desafios enfrentados em decorrência das inundações que atingiram grande parte do nosso Estado.

O incremento financeiro instituído pela Portaria GM/MS nº 6.495/2024 representa uma conquista importante, fruto da articulação da AAM em conjunto com a Bancada Federal do Amazonas, para garantir que recursos cheguem com agilidade aos municípios que mais necessitam.

Reforçamos a importância de que cada gestor municipal de saúde observe atentamente as orientações desta Nota Técnica, assegurando a correta aplicação dos recursos, a transparência na gestão e a eficiência na resposta às emergências em saúde pública.

Estamos à disposição para prestar todo o suporte técnico necessário, de forma a fortalecer a autonomia municipal e garantir que as populações atingidas recebam o atendimento digno e ágil que merecem.

A stylized, handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and lines.

Anderson José de Sousa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE
DE MUNICÍPIOS



Repactuação de obras inacabadas na saúde – Orientações sobre as Portarias GM/MS nº 5.426/2024 e nº 6.511/2025

Área: Saúde/Núcleo Técnico da AAM	Produzido em: Janeiro de 2025
E-mail: saude@aam.org.br	Capa e diagramação: Comunicação AAM

1. Introdução

A presente Nota Técnica tem como objetivo orientar os municípios amazonenses acerca da aplicação das Portarias GM/MS nº 5.426, de 24 de setembro de 2024, e nº 6.511, de 03 de janeiro de 2025, que tratam da repactuação e retomada de obras e serviços de engenharia inacabados na área da saúde. O tema é de grande relevância, pois impacta diretamente a conclusão de equipamentos públicos de saúde e a melhoria da assistência prestada à população.

2. Fundamento Legal e Normativo

Instrumento Legal	Conteúdo Relevante
Portaria GM/MS nº 3.084/2024	Regulamenta repactuações e reativações de obras inacabadas em saúde e educação
Portaria GM/MS nº 5.426/2024	Publica resultado das repactuações e reativações aprovadas; autoriza assinatura do Termo de Repactuação para Retomada de Obras (TRR)
Portaria GM/MS nº 6.511/2025	Reitera prazos e condições da Portaria nº 5.426/2024, com destaque para consequências da não assinatura do TRR ou da não retomada das obras
InvestSUS	Plataforma eletrônica para formalização do TRR
SISMOB	Sistema de Monitoramento de Obras – plataforma de acompanhamento das execuções físicas e financeiras

3. Conceito

A repactuação de obras consiste na readequação dos termos de convênios ou contratos de repasse referentes a obras paralisadas, permitindo a sua retomada mediante ajustes técnicos e financeiros. Diferencia-se da reativação de obras, que autoriza a continuidade de contratos suspensos, desde que cumpridos os requisitos de regularidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

4. REQUISITOS PARA APLICAÇÃO OU CUMPRIMENTO

- • Assinatura do TRR no InvestSUS, no prazo de até 45 dias.
- • Comprovação da retomada da obra dentro do prazo definido na normativa.
- • Cumprimento das metas físicas e financeiras repactuadas.
- • Atualização documental no SISMOB, corrigindo pendências técnicas.
- • Garantia de equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em caso de ajustes.

5. PROCEDIMENTOS RECOMENDADOS PARA OS MUNICÍPIOS

- Etapa de Planejamento:
 - Levantar obras inacabadas contempladas nas portarias.
 - Identificar pendências documentais e financeiras.
- Etapa Jurídico-Administrativa:
 - Formalizar o TRR no InvestSUS.
 - Observar os prazos legais (até 45 dias para assinatura).
- Etapa de Execução e Pagamento:
 - Iniciar a retomada imediata das obras autorizadas.
 - Registrar a execução no SISMOB.
- Etapa de Prestação de Contas:
 - Elaborar relatórios periódicos de execução física e financeira.
 - Manter a documentação comprobatória organizada.

6. PONTOS DE ATENÇÃO

Risco	Ação Preventiva
Não assinatura do TRR no prazo legal	Monitorar diariamente o InvestSUS e designar equipe responsável
Irregularidades técnicas nas obras	Atualizar laudos, projetos e memoriais no SISMOB
Atualizar laudos, projetos e memoriais no SISMOB	Cumprir prazos normativos e registrar adequadamente cada etapa
Paralisação por falta de recursos	Planejar contrapartidas e garantir equilíbrio financeiro do contrato

7. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

A repactuação de obras possibilita a liberação de recursos federais já empenhados, reduzindo a necessidade de novos aportes municipais. Também previne devolução de valores e amplia a capacidade de investimento em infraestrutura de saúde.

8. ANEXOS SUGERIDOS

- Modelo de Termo de Repactuação (TRR).
- Checklist de documentação exigida no SISMOB.
- Fluxograma de etapas para assinatura e execução.
- Planilha de monitoramento de prazos e pendências.

9. CONCLUSÃO

A observância das Portarias GM/MS nº 5.426/2024 e nº 6.511/2025 representa oportunidade para os municípios concluírem obras de saúde essenciais, assegurando maior eficiência na aplicação de recursos públicos e fortalecendo a rede de atendimento. O cumprimento rigoroso dos prazos e requisitos normativos é fundamental para evitar riscos de descontinuidade ou perda de recursos.



R. Elin Virtonen, 35,
Parque Dez de Novembro,
Manaus - AM, 69054-694



@aam.amazonas



/aam.amazonas



saude@aam.org.br



(92) 99143-2112



www.aam.org.br